



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## REQUERIMENTO Nº 8/2026

**Senhor Presidente,**

**Considerando** que a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** do município é administrada pela **ONG Beneficência Hospitalar de Cesário Lange**, mediante contrato de gestão ou terceirização firmado com o Poder Público Municipal;

**Considerando** a importância estratégica do **serviço de imobilização ortopédica** para o adequado atendimento de urgências e emergências traumato-ortopédicas, com impactos diretos na qualidade da assistência à saúde e na recuperação dos pacientes;

**Considerando** a necessidade de **clareza contratual, transparência na execução e fiscalização da qualificação profissional** dos prestadores de serviços na UPA, em conformidade com as normas técnicas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e demais regulamentações sanitárias;

**Considerando** o **direito da população** a um atendimento especializado, seguro e em conformidade com os protocolos clínicos e legais vigentes;

**Considerando** a **responsabilidade solidária do Município** pela qualidade dos serviços terceirizados, inclusive no que tange à provisão de insumos, equipamentos e condições adequadas de trabalho;

**Considerando** o **papel fiscalizador do Poder Legislativo** sobre a aplicação dos recursos públicos e a eficácia dos serviços de saúde contratados;

**REQUEIRO**, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, e ao **Gestor da ONG Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, Sr. Eduardo Melhado**

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



Sant'Anna, administradora da UPA, para que, **no âmbito de suas responsabilidades**, prestem os seguintes esclarecimentos:

- 1. O contrato vigente especifica de forma clara quem é o responsável pela execução do serviço de immobilização ortopédica na UPA? Há previsão de contratação de técnico de immobilização ortopédica com formação específica, ou a tarefa é atribuída a enfermeiros?**
- 2. Caso a atividade seja realizada por enfermeiros, qual a capacitação técnica exigida, a carga horária de treinamento e a existência de certificação válida para a execução de procedimentos ortopédicos?**
- 3. Quem executa o serviço de immobilização ortopédica nos finais de semana, feriados e plantões noturnos? Há escala específica para essa função?**
- 4. Existem técnicos de immobilização ortopédica contratados diretamente pela ONG? Se sim, quantos, qual sua jornada, regime de escala e vinculação trabalhista?**
- 5. Caso não haja profissional específico, qual a justificativa técnica, clínica e contratual para a não contratação, considerando a natureza especializada do procedimento?**
- 6. A aquisição de insumos para immobilização ortopédica (gesso, ataduras, talas, espumas, etc.) é de responsabilidade da Prefeitura ou da ONG? Há previsão contratual sobre o fornecimento de materiais?**
- 7. Existe controle de estoque, registro de consumo e indicadores de suficiência dos materiais utilizados na UPA para procedimentos ortopédicos? Há relatos de desabastecimento ou uso de materiais inadequados?**

PROTOCOLO 53780/2026 - 05/01/2026 16:44 - PROCESSO 34/2026

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



**8. Há registros formais de ocorrências, incidentes ou reclamações relacionados à falta de profissional especializado, à inadequação técnica do atendimento ou à insuficiência de materiais na UPA?**

**9. A ONG utiliza protocolo clínico próprio para imobilização ortopédica ou segue diretrizes municipais/estaduais? O protocolo é formalmente aprovado e revisado periodicamente?**

**10. Existe previsão de revisão contratual ou emenda para inclusão de técnico de imobilização ortopédica na equipe da UPA, caso seja identificada necessidade clínica ou demanda epidemiológica?**

**11. O município realiza auditoria ou supervisão técnica periódica sobre a execução desse serviço na UPA? Há parecer do controle interno ou da vigilância sanitária sobre a conformidade do atendimento?**

**12. Caso o município seja o responsável pela compra dos materiais, como é feito o planejamento das aquisições, a distribuição à UPA e o monitoramento da qualidade dos insumos entregues?**

As respostas a estes questionamentos são fundamentais para garantir a governança contratual, a segurança do paciente, a qualidade técnica do atendimento e a transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como para subsidiar eventuais revisões normativas, ajustes contratuais e políticas públicas na área da saúde municipal.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de janeiro de 2026.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior  
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=RGJB278R32A51HG2>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: RGJB-278R-32A5-1HG2**

